



1201
1201

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 041/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 3.825,000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1902
19/09/83

MENSAGEM 90022 IBIÚNA, 26 DE SETEMBRO DE 1983.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 07 de 11 de 1983

Senhor Presidente:

1. PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO

1. Luan na ass.
As Omissas.
18-26/09/83

- A presente Proposição, sob o nº 0031, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 3.825.000,00 (tres milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para suplementar as verbas :

- 2 - Chefia do Executivo. 2.4-Secretaria. 3111 - Pessoal Civil, dos Serviços da Secretaria do Executivo, em CR\$. 1.860.000,00, a qual conta com um saldo atual de CR\$. 815.420,00, insuficiente para atender as despesas no setor até o final do ano. Para o mesmo Setor será suplementada em CR\$. 250.000,00 a verba 3113-Obrigações Patronais, por contar, atualmente, com um saldo de CR\$. 11.900,00, não sendo suficiente para atender as despesas até o final do ano. Em CR\$. 240.000,00, será suplementada a verba 4 - Serviço de Administração. 4.1 - Pessoal. 3111-Pessoal Civil, que conta com um saldo de CR\$. 2.433.395,00, o qual, de acordo com o programa, não terá condições de atender as despesas no setor, até o final do corrente exercício. Será suplementada em CR\$. 100.000,00 a verba 6 - Serviço de Educação. 6.2 - Educação Pré-Escolar. 3111 - Pessoal Civil que, com um saldo atual de CR\$. 2.068.684,00, não terá condições de atender as despesas do setor até o final do corrente ano. Na verba 8 - Encargos Gerais do Município. 8.1-Assistência Social. 3111- Pessoal Civil, há necessidade da suplementação de CR\$. 700.000,00, tendo em vista contar com um saldo atual de CR\$. 937.840,00, insuficiente para ocorrer as despesas com pessoal, no setor, até o fim deste ano. No mesmo setor será suplementada a verba 3113-Obrigações patronais em CR\$. 150.000,00, haja vista contar com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

ocorrer as despesas até o final do ano. Finalmente a verba 8.2- Previdência Social. 3151 - Inativos, será suplementada em CR\$. 430.000,00, por contar com um saldo atual de CR\$. 1.261.253,00, insuficiente para ocorrer as despesas do setor até o final do ano, pois, nesta verba correm as despesas com inativos e pensionistas. No mesmo setor será suplementada a verba:- 3113 - Obrigações Patronais, em CR\$. 95.000,00, a qual com um saldo atual de CR\$. 19.324,00, não tem condições de atender as despesas até o final do ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, objeto desta proposição, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba:- 3 - Serviço de Finanças. 3.1 - Tributação. 3111 - Pessoal Civil, a qual, com um saldo atual de CR\$. 12.571.953,00, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jonas de Campos
-DDSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

RECEBI DIA 26 DE 09 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 0031.

DE 26 DE SETEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 3.825.000,00 (tres milhões, oito -
centos e vinte e cinco mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 3.825.000,00
(tres milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suple-
mentar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Secretaria do

Executivo.....CR\$. 1.860.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Secretaria do

Executivo.....CR\$. 250.000,00

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - PESSOAL.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Unidade Pes-

soal.....CR\$. 240.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper. e Manut. do Ensino

Pré-Escolar.....CR\$. 100.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper. e Manut. da Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção da
Unidade da Assistência Social.....CR\$. 150.000,00
8.2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.
CAT. ECONÔMICA= 3151 - INATIVOS.
PROGRAMA DE TRABALHO:-Encargos com Inativos e
Pensionistas.....CR\$. 430.000,00
CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.
PROGRAMA DE TRABALHO:-Encargos com Inativos e
Pensionistas.....CR\$. 95.000,00
TOTALCR\$. 3.825.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.
3.1 - TRIBUTAÇÃO.
CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços de Tributação.....CR\$. 3.825.000,00
TOTALCR\$. 3.825.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1983.

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que conforme o Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº 041/83, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Ibiúna, 27 de setembro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1007
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 041/83 foi encaminhado às Comissões para receber Parecer, conforme o Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 28 de setembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enche da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

19/08
Lima

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 041/83

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 041/83
é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito a abertura
de um Credito Suplementar na importância de CR\$ 3.850.000,00
credito esse destinado a suplementar verba para pagamento
dos Servidores Publicos Municipais, que sem a necessária -
dotação não puderam receber seus vencimentos até o final
do exercício.

Verba de igual valor sera anulada
em dotações do proprio orçamento do corrente exercício, -
assim sendo somos de parecer de que a presente propositura
seja aprovada por esta Casa de Leis.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Outubro de 1.983


Rubens Xavier de Lima

Relator


Waldomiro Ferreira da Silva

MEMBRO

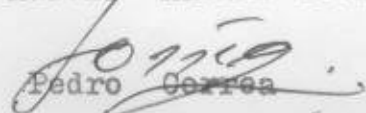

LUIZ CLEMENTE MACHADO

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS


Rubens Xavier de Lima


Pedro Correa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1009
10/11/83

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 041/83, recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões de / Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Ibiúna, 01 de novembro de 1983.


Matilde Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa

AS 12:00 DA
JOSÉ VICENTE SERRÃO FILHO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IBIÚNA
P.S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº.410/83

Ibiúna, 08 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.038/83, referente ao Projeto de Lei nº041/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 3.825.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Camargo
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

DD. -PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 3.825.000,00 (tres milhões oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$..... 3.825.000,00 (tres milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Secretaria do Executivo Cr\$ 1.860.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Secretaria do Executivo Cr\$ 250.000,00

4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - PESSOAL.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs. da Unidade Pessoal..... Cr\$ 240.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper. e Manut. do Ensino Pré-Escolar Cr\$ 100.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Oper. e Manut. da Unidade

de Assistência Social Cr\$ 700.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção da

Unidade da Assistência Social Cr\$ 150.000,00

8.2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA= 3151 - I N A T I V O S.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Encargos com Inativos e

Pensionistas Cr\$ 430.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Encargos com Inativos e

Pensionistas Cr\$ 95.000,00

T O T A L Cr\$ 3.825.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Serviços de Tributa-

ção Cr\$ 3.825.000,00

T O T A L Cr\$ 3.825.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1.983.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 041/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, e que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 038/83, através do Ofício nº 410/83, da presente data.

Ibiúna, 08 de novembro de 1983.


Malafaia Gabriel N. Ant
Enca da Secretaria Administrativa